

Regulamento para participação no evento
“Hackathon das OSCs” - Maratona Hacker das Organizações da Sociedade Civil

A Secretaria-Geral da Presidência da República no exercício de suas atribuições, com base no art.5º, II, VI, do Decreto nº 7.688, de 2 de março de 2012, torna públicas as condições para participação no evento Hackathon das OSCs - Maratona Hacker das Organizações da Sociedade Civil.

1. Do Evento - Disposições Gerais

1.1 O evento “Hackathon das OSCs - Maratona Hacker das Organizações da Sociedade Civil”, doravante “Maratona Hacker”, será realizado em duas etapas: (i) formativa e (ii) execução, entre os dias 21 e 25 de maio de 2014, em Brasília, no Distrito Federal, no âmbito das atividades do II Seminário Internacional do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

1.2. Para os fins deste regulamento, entende-se:

1.2.1 Hackathon das OSCs - Maratona Hacker das Organizações da Sociedade Civil: maratona de hackers, programadores, desenvolvedores, designers, educadores e inventores em geral, que tem por objetivo o desenvolvimento de projetos, por meio de tecnologias digitais e utilização de bases públicas, que visem à valorização das Organizações da Sociedade Civil (“OSCs”) e de suas parcerias com o Estado.

1.2.2 Hackers: pessoas com quaisquer habilidades ou profissão, capazes de usar sua criatividade e as tecnologias de informação e de comunicação para transformar informações de interesse público em projetos e serviços.

1.2.3 Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (“MROSC”): agenda política ampla que tem o objetivo de aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil e suas relações de parceria com o Estado.

1.3 Este evento se insere no âmbito das ações de transparência de informações públicas, de promoção da cultura do acesso à informação e dos dados abertos, da política de transparência ativa e da participação social, particularmente no que se refere à Lei nº 12.527, de 2011, ao Decreto nº 7.724, de 2012 e à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 2012 (Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA).

1.4 A organização desta Maratona Hacker é de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por servidores da Secretaria-Geral da Presidência da República.

1.5 Todas as informações a respeito desta Maratona Hacker, como resultados da seleção, programação de atividades, e materiais de referência, serão disponibilizadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.participa.br/osc/paginas/hackathondasoscs>.

1.6 Cronograma:

Período de inscrições	9 a 14 de maio
Publicação do resultado das inscrições	15 de maio
Maratona Hacker - Etapa Formativa	21, 22 e 23 de maio
Maratona Hacker - Etapa de Execução	24 e 25 de maio
Avaliação dos projetos pela Comissão Julgadora em sessão pública	04 de junho
Prazo para interposição de recursos	05 a 09 de junho

Resultado Final dos projetos selecionados	11 de junho
---	-------------

2. Das Inscrições

2.1 A inscrição para a atividade específica Maratona Hacker deverá ser realizada conjuntamente com a inscrição para o II Seminário do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil durante o período de 09/05/2014 até às 23h59 do dia 14/05/2014, horário oficial de Brasília-DF, nos sites:

2.1.1 Link para inscrição no II Seminário do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: <http://www4.planalto.gov.br/arenadialogossociais/inscricoes>

2.1.2 Link para inscrição na atividade específica Maratona Hacker: <http://www.participa.br/osc>

2.2 A Secretaria-Geral da Presidência da República selecionará para participar da atividade Maratona Hacker **até 40 (quarenta) inscritos** a partir da análise de portfólios e da resposta à seguinte pergunta:

“Utilizando bases de dados públicas, como as tecnologias de informação e de comunicação podem transformar a realidade das OSCs e o seu relacionamento com o Estado?”

2.2.1 O link para acesso ao portfólio e a resposta do interessado devem ser indicados no formulário de inscrição. A resposta à pergunta pode ser enviada nos seguintes formatos:

2.2.1.1 Texto de até 10 (dez) linhas; ou

2.2.1.2 Vídeo de até 30 (trinta) segundos em algum dos seguintes formatos: “.ogg”, “.avi”, “.mp4”, ou “.wmv”.

2.3 Em relação ao perfil dos candidatos, serão considerados como critérios de análise:

(a) capacidade técnica para desenvolver projetos e soluções envolvendo tecnologias de informação e de comunicação;

(b) capacidade de qualificar e envolver outros atores que tenham atuação com as OSCs; e

(c) experiência na utilização de bases de dados abertos, preferencialmente em temas relacionados às organizações da sociedade civil e suas relações com o Estado.

2.4 Em relação às respostas, serão considerados como critérios de avaliação a originalidade e a coerência temática com a agenda do MROSC.

2.5 As inscrições são gratuitas e as despesas com passagens aéreas, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade exclusiva dos participantes, com exceção ao que dispõe o item 3 deste regulamento.

2.6 Todos os participantes deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, sendo permitida a participação de brasileiros natos ou naturalizados, bem como de estrangeiros residentes no país.

2.7 Não serão permitidas a participação de pessoas que trabalhem ou prestem serviços para a Secretaria-Geral da Presidência da República, que sejam membros da organização do evento e seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau.

2.8 Os participantes que preencherem o formulário de inscrição de projetos na Maratona Hacker automaticamente concordam com os termos deste Regulamento e assumem o compromisso de manter comportamento ético e idôneo ao participar das atividades da Maratona Hacker.

3. Do Pleito de passagens

3.1 Para pleitear o apoio para o deslocamento, o interessado deverá indicar esta necessidade e preencher os dados específicos indicados no formulário de inscrição.

3.2 A partir de solicitação de apoio no formulário de inscrição, a Secretaria-Geral da Presidência da República poderá custear o deslocamento de até 20 (vinte) interessados a participar da Maratona Hacker que não residam em Brasília.

3.3 Serão priorizados para recebimento de apoio ao deslocamento, os interessados forem melhor avaliados no processo de inscrição e cuja participação dependa deste apoio.

4. Da Etapa Formativa

4.1 Esta etapa consiste na participação dos inscritos nas atividades de formação e apropriação de conteúdos que serão realizadas durante o II Seminário Internacional do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, entre os dias 21 e 23 de maio de 2014, em Brasília.

4.2 Objetiva-se, com esta etapa, estimular o contato dos hackers com os participantes do II Seminário - gestores públicos, representantes de OSCs e membros da academia - e com tutores a fim de promover o intercâmbio de experiências e identificar os desafios e oportunidades relacionados à agenda do MROSC que possam servir de subsídios à etapa seguinte da Maratona Hacker.

4.3 É obrigatória a participação na etapa formativa, conforme calendário que será divulgado pela Comissão Organizadora, para permitir a participação da etapa de execução da Maratona Hacker.

5. Da Etapa de Execução

5.1 Esta etapa consiste na elaboração dos projetos e será realizada entre os dias 24 e 25 de maio de 2014, em Brasília.

5.2 Os participantes atuarão em grupos conforme metodologia de facilitação que será apresentada pela organização do evento e deverão desenvolver projetos e soluções tecnologicamente inovadoras com o objetivo de fomentar:

5.2.1 o conhecimento sobre o universo das organizações da sociedade civil e de suas parcerias com o Estado; ou

5.2.2 a transparência ativa das organizações; ou

5.2.3 a gestão e desenvolvimento institucional das organizações em suas relações de parceria com o Estado.

5.3 Deverá ser utilizada pelo menos uma das bases de dados públicas que serão indicadas pela Comissão Organizadora no início da etapa de execução da Maratona, podendo ainda ser utilizadas outras bases públicas oficiais.

5.4 É vedada a utilização de bases privadas que não tenham tido o seu acesso estendido aos demais participantes, bem como o desenvolvimento de projetos no âmbito da Maratona Hacker que façam alusão à marcas já registradas.

5.5 São exemplos de bases de dados relacionadas às OSCs no Governo Federal:

(a) Cadastro Nacional de Entidades Sociais - <http://portal.mj.gov.br/>

(b) Sistema de Gestão de Convênios, Termos de Parceria e Contratos de Repasse – SICONV - <https://www.convenios.gov.br/portal/> e <http://dados.gov.br/dataset/siconv>

(c) Sistema do CEBAS - Educação <http://cebas.mec.gov.br/>

(d) Portal da Transparência - <http://www.portaltransparencia.gov.br/>

(e) Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura - <http://novosalic.cultura.gov.br/>

(f) Rede Privada de entidades de assistência social - <http://dados.gov.br/dataset/rede-privada-de-entidades-de-assistencia-social>

5.6. Os participantes deverão dispor de computadores pessoais. A Organização do Evento disponibilizará acesso à Internet e demais condições de infraestrutura para a realização da Maratona Hacker.

5.7. Os resultados da Maratona Hacker serão apresentados à Comissão Julgadora em local público que permita o acompanhamento por quaisquer interessados, conforme orientações que serão disponibilizadas pela Comissão Organizadora do evento.

6. Do julgamento dos Projetos

6.1. Os projetos desenvolvidos nesta Maratona Hacker serão avaliados pela Comissão Julgadora que elegerá 2 (dois) projetos vencedores.

6.1.1 A Comissão Julgadora será designada pela Comissão Organizadora e será composta por representantes governamentais, agentes ligados à agenda do MROSC, profissionais com atuação reconhecida nas áreas de Dados Abertos e Transparência Pública, bem como por profissionais de software livre.

6.2 Os Projetos serão avaliados com base em seis critérios:

Critérios	Descrição
Interesse Público	Se o projeto contribui positivamente para a agenda do MROSC, colaborando para o aperfeiçoamento do ambiente institucional relacionado às organizações da sociedade civil.
Criatividade e Inovação	Se o projeto apresenta solução criativa e inovadora para problema relevante.
Qualidade técnica	Se o projeto cumpre o propósito para o qual foi elaborado de maneira satisfatória, sem apresentar erros que causem comportamentos inesperados ou indesejados.
Aplicabilidade e Interoperabilidade	Se o projeto é passível de aplicação concreta e se tem capacidade de se comunicar com outros sistemas informáticos relevantes.
Usabilidade	Se o projeto proporciona a sua utilização pelas pessoas de maneira fácil, de maneira autossuficiente, sem a exigência de conhecimentos ou habilidades específicas prévias.
Acessibilidade	Se o projeto permite a utilização por pessoas com deficiência.

6.3. A escolha dos projetos vencedores de forma objetiva e justificada será feita em reunião aberta, passível de acompanhamento por quaisquer interessados, no dia 04 de junho de 2014, em local a ser divulgado pela comissão organizadora.

6.4 Deverá ser buscado o consenso entre os julgadores, mas não havendo, serão atribuídas notas de 0 a 10 para os quesitos. Os projetos vencedores serão os que obtiverem o maior somatório geral das notas atribuídas por todos os componentes da Comissão Julgadora.

6.5 Será disponibilizada a lista de classificação do julgamento, contendo as notas e avaliação objetiva de todos os projetos avaliados pela comissão julgadora.

6.6 O prazo para interposição de recursos será de 05 dias, expirando-se às 23h59 do dia 09 de junho de 2014.

6.7 O resultado final após a análise de eventuais recursos será disponibilizado no dia 11 de junho de 2014.

7. Da Premiação

7.1 Os dois projetos melhor pontuados serão premiados com ações de reconhecimento aos projetos que visem à valorização das OSCs por meio de vivência na Residência Hacker e de participação na programação do Governo Federal na Feira ONG Brasil.

7.2 As despesas decorrentes do deslocamento e eventual hospedagem para participação nestas atividades serão arcadas pela Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos da legislação vigente.

7.2 A Residência Hacker acontecerá em Brasília durante 5 (dias), em data ainda a ser definida, no ano de 2014 e tem por objetivo apoiar o desenvolvimento dos projetos selecionados.

7.3 Farão parte da programação da Residência Hacker: workshops com gestores públicos responsáveis pelas bases de dados utilizadas; atividades com coletivos hackers e núcleos de pesquisa de universidades que poderão apoiar o desenvolvimento dos projetos.

7.4 A participação no âmbito da programação do Governo Federal na Feira ONG Brasil consiste na realização de atividade voltada à apresentação e disseminação do projeto desenvolvido entre os dias 27, 28 e 29 de novembro de 2014 na cidade de São Paulo.

7.5 A Feira ONG Brasil é um evento privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo integrar diferentes setores da sociedade, criando ambiente de oportunidades, troca de informação e profissionalização. Em 2013, a Feira mobilizou público de 14.850 visitantes, tendo contado com 500 estandes de organizações não-governamentais, além de órgãos públicos, empresas de comunicação e outros entes privados que expuseram o seu trabalho nos stands montados.

7.6 A Comissão Organizadora poderá envidar esforços adicionais para obter junto aos seus parceiros e colaboradores outros prêmios ou incentivos que possam fomentar o desenvolvimento dos projetos gerados na Maratona Hacker.

8. Dos recursos administrativos

8.1 Das decisões proferidas pela Comissão Julgadora da presente chamada pública caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado da seleção.

8.2 O recurso será dirigido à Comissão Julgadora a qual proferirá sua decisão, de acordo com o prazo estabelecido no item 6, deste Regulamento.

8.3 A interposição dos recursos deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico: <marcoregulatorioosc@presidencia.gov.br>. Assunto: o título da mensagem deverá conter, obrigatoriamente, a expressão “Regulamento para participação no evento “Hackathon das OSCs” - Maratona Hacker das Organizações da Sociedade Civil. Recurso Administrativo”.

8.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9. Das Disposições Finais

9.1 Os códigos-fonte dos projetos deverão ser disponibilizados sob licenças livres em repositórios públicos, para serem livremente estudados, replicados ou aperfeiçoados por quaisquer interessados.

9.1.1 Os projetos deverão ser licenciadas em Atribuição-Compartilha Igual 3.0 Brasil (CC BY-SA 3.0 BR) <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/3.0/br/>

9.1.2 Para o caso de projetos que venham acompanhadas de protótipos, os códigos desenvolvidos deve seguir a recomendação do W3C (<https://www.gnu.org/philosophy/license-list.html#GPLCompatibleLicenses>), salvo em casos de serviços SaaS (https://pt.wikipedia.org/wiki/Software_como_servi%C3%A7o), onde a licença adotada deve ser a AGPLv3 (<https://www.gnu.org/licenses/agpl-3.0.html>).

9.2 À Comissão Organizadora da Maratona Hacker se reserva o direito de resolver, a seu critério, conflitos que possam acontecer no decorrer do certame, comprometendo-se a manter a transparência das suas decisões.

9.3 A Secretaria-Geral da Presidência poderá fazer uso das ideias, projetos e/ou códigos desenvolvidos pelos participantes na Maratona Hacker integral ou parcialmente, sem ônus adicional para os organizadores.

9.4 Os participantes cedem os direitos de uso de imagem aos organizadores sem ônus adicional.

9.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Regulamento serão resolvidos e esclarecidos pela Organização Organizadora que será composta pelos seguintes servidores da Secretaria-Geral da Presidência da República:

9.5.1 Aline Gonçalves de Souza, que a coordenará;

9.5.2. Bruna Martins dos Santos;

9.5.3 Fabio Kobol Fornazari; e

9.5.4 Ricardo Augusto Poppi.

Diogo da Sant'Ana

Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República